



RioSaúde

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO

ACONDICIONAMENTO DE

MEDICAMENTOS

TERMOLÁBEIS DE USO

PRÓPRIO

RIO DE JANEIRO, 2025

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO

Nº DOCUMENTO	DATA	REVISÃO	PÁGINAS
POP.FARM.002	02/2025	02/2029	2/9

ACONDICIONAMENTO DE MEDICAMENTOS TERMOLÁBEIS DE USO PRÓPRIO

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO
2. OBJETIVO
3. ABRANGÊNCIA
4. DEFINIÇÕES E SIGLAS
5. RESPONSABILIDADES
6. DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO
7. FORMULÁRIOS E/OU DOCUMENTOS RELACIONADOS
 - 7.1. FORM I - Formulário de Recebimento de Medicamentos Termolábeis de Uso Próprio
 - 7.2. FORM II - Formulário de Devolução de Medicamentos Termolábeis de Uso Próprio
8. REFERÊNCIAS
9. TRATAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO
10. MODIFICAÇÕES EM RELAÇÃO À REVISÃO ANTERIOR
11. ANEXOS

RESUMO DE REVISÕES

MÊS/ANO	DESCRIÇÃO	PRÓXIMA REVISÃO
01/2023	Emissão Inicial	02/2029
01	Versão	

APROVAÇÕES

REVISÃO	CHEFIA	COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS	NÚCLEO DE QUALIDADE	DIRETORIA
Bárbara Rottas	Allan Novaes	Guilherme Santana	Cristiane Pacheco Zorahyde Pires	Dr. Bruno Sabino

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO

Nº DOCUMENTO	DATA	REVISÃO	PÁGINAS
POP.FARM.002	02/2025	02/2029	3/9

ACONDICIONAMENTO DE MEDICAMENTOS TERMOLÁBEIS DE USO PRÓPRIO

1. INTRODUÇÃO

Medicamentos termolábeis de uso próprio são medicamentos utilizados pelos pacientes de forma contínua, prescrito pelo médico que o assiste, durante o tempo preconizado para o tratamento, que necessitam ser armazenados em temperatura entre 2°C a 8°C.

Ao serem internados nas unidades geridas pela RioSaúde, os pacientes deverão passar por avaliação.

Havendo identificação do uso de medicamentos de uso contínuo, durante a conciliação medicamentosa e havendo necessidade de permanência dos mesmos na prescrição durante a internação, seus medicamentos de uso contínuo deverão ser entregues na unidade, bem como a receita do prescritor. Os medicamentos considerados termolábeis deverão ficar armazenados nas geladeiras das farmácias.

2. OBJETIVO

Estabelecer e padronizar o procedimento de acondicionamento de medicamentos termolábeis de uso próprio reduzindo a possibilidade de falhas relacionadas ao armazenamento e ao uso dos mesmos.

3. ABRANGÊNCIA

Unidades de Pronto Atendimento e Coordenações de Emergências Regionais geridos pela RioSaúde.

4. DEFINIÇÕES E SIGLAS

4.1. Definições

Medicamentos - Produto farmacêutico tecnicamente obtido ou elaborado, com finalidade profilática, curativa, paliativa ou para fins de diagnóstico.

Armazenagem - Guarda, manuseio e conservação segura de medicamentos.

Medicamento termolábil - Medicamento que necessita ser armazenado em temperatura entre 2° a 8°C.

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO

Nº DOCUMENTO	DATA	REVISÃO	PÁGINAS
POP.FARM.002	02/2025	02/2029	4/9
ACONDICIONAMENTO DE MEDICAMENTOS TERMOLÁBEIS DE USO PRÓPRIO			

4.2. Siglas

BAE – Boletim de Atendimento de Emergência.

5. RESPONSABILIDADES

ATIVIDADE	RESPONSABILIDADE
5.1. Constatar os medicamentos de uso contínuo do paciente através de conciliação medicamentosa na admissão.	Médico/Enfermeiro/Farmacêutico
5.2. Informar a equipe de Farmácia sobre o medicamento termolábil de uso contínuo não padrão na unidade.	Médico/Enfermeiro
5.3. Receber o medicamento termolábil não padrão do paciente/acompanhante para acondicionar.	Médico/Enfermeiro/Farmacêutico/ Técnico de enfermagem
5.4. Receber o medicamento termolábil não padrão na Farmácia.	Farmacêutico/Técnico de Farmácia
5.5. Acondicionar e identificar o medicamento não padrão termolábil na geladeira.	Farmacêutico/Técnico de Farmácia

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO

Nº DOCUMENTO	DATA	REVISÃO	PÁGINAS
POP.FARM.002	02/2025	02/2029	5/9

ACONDICIONAMENTO DE MEDICAMENTOS TERMOLÁBEIS DE USO PRÓPRIO

6. DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO

Ao serem internados nas unidades geridas pela RioSaúde, os pacientes deverão ser avaliados pela equipe multidisciplinar para que sejam identificados através de conciliação medicamentosa os fármacos de uso contínuo e avaliada a permanência dos mesmos.

Caso os medicamentos não padronizados sejam mantidos, deverão ser entregues à equipe médica, equipe de enfermagem ou de farmácia.

O acondicionamento do medicamento termolábil será na geladeira da farmácia.

A equipe de farmácia ao receber o medicamento termolábil irá preencher o Formulário I (Formulário de Recebimento de Medicamento Termolábil de Uso Próprio) e deverá armazenar o medicamento devidamente identificado na geladeira. A identificação deverá ser feita em etiquetas coladas no medicamento contendo nome completo do paciente, data de nascimento e BAE.

Nos casos de alta/transferência/óbito, a equipe de farmácia deverá ser informada pela equipe de enfermagem para que seja feita a devolução do medicamento ao paciente/familiar.

Deverá ser registrada no Formulário II (Formulário de Devolução de Medicamento Termolábil de Uso Próprio) a devolução, com a assinatura do profissional responsável pela entrega do medicamento e a assinatura do responsável pelo recebimento da devolução.

Os formulários I e II preenchidos deverão ficar arquivados em pasta específica na Farmácia.

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO

Nº DOCUMENTO	DATA	REVISÃO	PÁGINAS
POP.FARM.002	02/2025	02/2029	8/9

ACONDICIONAMENTO DE MEDICAMENTOS TERMOLÁBEIS DE USO PRÓPRIO

8. REFERÊNCIAS

- RDC Nº 304, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019 Dispõe sobre as Boas Práticas de Distribuição, Armazenagem e de Transporte de Medicamentos.

9. TRATAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

Tipo Documental	Código de Classificação	Série Documental	Classificação de Acesso	Prazo de Guarda		Destinação
				Arquivo Corrente	Arquivo Intermediário	
Formulários de Recebimento e de Devolução de Medicamentos Termolábeis de Uso Próprio	18.03.02.009	Expediente de registros da dispensação farmacêutica	Ostensivo	A vigência esgota-se ao final de cada ano	5 anos	Eliminação (de acordo com procedimentos técnicos estabelecidos pela Portaria "N" GI/AGCRJ nº 02, de 31 de janeiro de 2022)

10. MODIFICAÇÕES EM RELAÇÃO À REVISÃO ANTERIOR

Versão	Alteração	Data	Elaboração/Revisão	Validação	Aprovação
00	Emissão inicial	10/01/2023	Bárbara Moura Rottas Lima	Allan Pereira Novaes de Oliveira	Dr. Daniel da Mata
01	Ajuste no item 1. Introdução e item 2. Abrangência. Nova diagramação dos formulários de Recebimento e Devolução dos Medicamentos Termolábeis de Uso Próprio	18/02/2025	Bárbara Rottas	Allan Novaes	Dr. Bruno Sabino

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO

Nº DOCUMENTO	DATA	REVISÃO	PÁGINAS
POP.FARM.002	02/2025	02/2029	9/9

ACONDICIONAMENTO DE MEDICAMENTOS TERMOLÁBEIS DE USO PRÓPRIO

11. ANEXOS

Não se aplica.